



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Passos

EDITAL Nº20/2022/PAS/IFSULDEMINAS

6 de junho de 2022

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE ENSINO

EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DISCENTE PARA ATUAREM, COM POSSIBILIDADE DE BOLSA, COMO MONITOR(A) DE ENSINO EM DISCIPLINAS DO(S) CURSO(S) TÉCNICOS E DE GRADUAÇÃO PRESENCIAIS DO IFSULDEMINAS - CAMPUS PASSOS.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - campus Passos torna público o presente edital para abertura de inscrições, visando à seleção de discentes para monitoria de ensino em disciplinas.

1. DO OBJETIVO

Selecionar discentes para atuarem como monitor(a)(es)(as) de ensino em disciplinas do(s) curso(s) técnicos e de graduação presenciais do IFSULDEMINAS - Campus Passos.

2. DAS BOLSAS

As disciplinas estão concorrendo a bolsa no Edital Nº 16/2022/PAS/IFSULDEMINAS e, caso sejam contempladas, serão ofertadas ao(à)(s) monitor(a)(es)(as) 01 (uma) bolsa de Ensino para cada disciplina contemplada no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, independente do número de turmas em que os(as) monitores(as) atuarem, pelo período de 6 meses (junho/julho a dezembro de 2022 – início na segunda quinzena de junho, e segunda quinzena de julho sem atividades), se disciplinas de cursos técnicos integrados, ou de 5 meses (agosto a dezembro/2022), se disciplinas de cursos técnico subsequente ou de graduação, com carga horária de 6h semanais de atuação de forma presencial na instituição.

A bolsa poderá ser cancelada a qualquer momento, ou pode ser realizada a troca do bolsista, se:

- a. O(A) BOLSISTA abandonar o curso ou ficar reprovado por faltas em 30% das disciplinas em que estiver matriculado ou dos créditos cursados;
- b. O(A) BOLSISTA suspender sua matrícula do curso;
- c. O(A) BOLSISTA concluir o curso ou transferir-se para outra instituição;
- d. O(A) BOLSISTA deixar de comparecer, durante 15 (quinze) dias consecutivos ou 30 (trinta) intercalados, às atividades programadas sem justificativa aceita pelo(a) docente orientador(a);
- e. O(A) BOLSISTA passar a receber outra modalidade de Bolsa, quer seja concedida pelo IFSULDEMINAS ou por outras Instituições, excetuando-se os Auxílios Estudantis;
- f. O(A) BOLSISTA estiver realizando função remunerada com vínculo empregatício.

Caso a disciplina candidata não seja contemplada com bolsa no Edital Nº 16/2022/PAS/IFSULDEMINAS, ou o(a) monitor(a) selecionado opte pelo não recebimento da bolsa, é possível a realização de monitoria de forma voluntária, nesse caso com mais de 1 (um(a)) monitor(a), se o(a) docente orientador(a) entender adequado, com até 10 horas de atuação semanais, podendo ter até metade da carga horária realizada em formato remoto.

Ao final do período de monitoria, com bolsa ou de forma voluntária, os(as) monitores(as) receberão certificado de participação no Programa Institucional de Monitoria de Ensino constando a carga horária realizada.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) MONITOR(A)

São atribuições do(a) monitor(a):

- a. Cumprir a carga horária definida para o desenvolvimento do Plano de Trabalho, bem como as normas e regulamentos vigentes no IFSULDEMINAS - Campus Passos;
- b. Colaborar com o(a) docente no desempenho de tarefas didáticas, tais como preparação de aulas práticas, elaboração, resolução e correção de exercícios e trabalhos escolares, e outros de natureza similar;
- c. Auxiliar os(as) discentes na realização de trabalhos práticos e/ou experimentais;
- d. Cooperar no atendimento e orientação aos(às) discentes, visando sua adaptação e maior integração no IFSULDEMINAS;
- e. Colaborar com o(a) docente na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas alternativas ao(à) docente;
- f. Apresentar relatórios mensais ao(à) docente orientador(a) da disciplina que os encaminharão, assinados pelo(a) monitor(a) e pelo(a) docente orientador(a), à equipe responsável pelo Programa Institucional de Monitoria do Campus, quando da conclusão da mesma.

§ 1º É vedado ao(à) monitor(a) o exercício da docência, a realização de atividades de responsabilidade exclusiva do(a) professor(a), tais como: assentamento de frequência, conteúdos e notas no diário de classe/sistema acadêmico e as de caráter administrativo;

§ 2º As atividades programadas para o(a) monitor(a) não poderão estar sobrepostas ao seu horário de aula do bloco anual/semestral em que esteja matriculado(a);

O NÃO CUMPRIMENTO DOS ITENS ACIMA ACARRETERÁ NO DESLIGAMENTO DO(A) BOLSISTA.

4. DO PÚBLICO ALVO

Discentes preferencialmente a partir do segundo ano/período, regularmente matriculados no curso da disciplina ou em curso relacionado, conforme definição do(a) docente orientador(a).

São requisitos básicos para o(a) discente exercer a função de monitor(a) remunerado:

- a. Estar regularmente matriculado(a) em curso de nível Técnico ou de Graduação presencial do IFSULDEMINAS – Campus Passos;
- b. Declarar que aceita a bolsa da monitoria, comprometendo-se a cumprir o disposto neste Edital, no Edital 16/2022/PAS/IFSULDEMINAS e no Plano de Trabalho;
- c. Permanecer com matrícula ativa enquanto durar a execução da monitoria;
- d. Estar matriculado(a), ou já ter sido aprovado, na disciplina da qual pretende ser monitor(a), ou em disciplina equivalente, conforme definição/decisão do(a) professor(a) da disciplina;
- e. Ter sido selecionado pelo(a) docente orientador(a) no presente Edital como monitor(a) da referida disciplina;
- f. Ter disponibilidade de dedicar 6h (seis horas) semanais, se monitor(a) bolsista, ou até 10h (dez horas) semanais, conforme acertado com o(a) docente orientador(a), se monitor(a) voluntário(a), para atender às atividades programadas de acordo com a definição em conjunto com o(a) docente orientador(a);
- g. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de remuneração (com exceção dos auxílios estudantis), como bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional, exceto em caso de monitor(a) voluntário(a);
- h. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
- i. devolver ao IFSULDEMINAS, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos, exceto se monitor(a) voluntário(a).

Cada discente poderá ser monitor(a) remunerado(a) de apenas uma disciplina.

5. DAS INSCRIÇÕES

Serão realizadas de 06 a 07 de junho de 2022, por meio do preenchimento de formulário disponível no link (<https://forms.gle/uQkhNHbh7D9ENmv29>).

O formulário deve ser acessado e preenchido a partir da conta institucional do(a) candidato(a).

6. DA SELEÇÃO

A seleção dos monitores será realizada em etapa única, conforme critérios estabelecidos pelo(a) professor(a) da disciplina e divulgado aos(às) candidatos(as).

6.1 Pré-requisitos

Os pré-requisitos para o(a) discente se candidatar à monitoria, além daqueles apresentados no item 4 deste Edital, por serem pertinentes a cada disciplina, se houver, são definidos por cada professor e apresentados no Anexo I.

6.2. Processo de seleção

A seleção do(a) discente monitor(a) ocorrerá conforme informado na coluna “Processo de Seleção” do Anexo I. Os critérios aplicados são definidos por cada docente orientador(a).

Em caso de prova ou entrevista, o(a) docente orientador(a) encaminhará por e-mail ao(à) candidato(a) as informações pertinentes, como horário, local (presencial ou link, se remoto), material requerido e outras orientações.

6.3. Resultado da seleção

O resultado será divulgado a partir do dia 11/06/2022, para as disciplinas dos cursos técnicos integrados, e a partir do dia 18/06/2022, para as disciplinas dos cursos técnico subsequente e de graduação, por e-mail pelo(a) docente orientador(a) para a coleta de documentação e, no próximo dia útil, no site do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

7. DA DOCUMENTAÇÃO APÓS A SELEÇÃO

Uma vez selecionado(a) o(a) discente monitor(a), é requerida a apresentação da seguinte documentação:

7.1. Se monitor(a) bolsista:

- a. Cópia de documentos que comprovem RG e CPF do(a) monitor(a);
- b. Cópia de comprovante de titularidade de conta bancária em qualquer banco, constando nome do banco, número da agência, número da conta e tipo da mesma;
- c. Termo de compromisso do bolsista;
- d. Para estudantes menores de 18 anos, autorização dos pais ou responsável no Termo de Compromisso e Plano de Trabalho do(a) bolsista, autorizando o recebimento da bolsa e acusando ciência das responsabilidades assumidas pelo bolsista;
- e. Comprovação de que é estudante oriundo de instituição pública, se for o caso;

7.1. Se monitor(a) voluntário(a):

- f. Cópia de documentos que comprovem RG e CPF do(a) monitor(a);
- g. Termo de compromisso do voluntário;
- h. Para estudantes menores de 18 anos, autorização dos pais ou responsável no Termo de Compromisso e Plano de Trabalho, acusando ciência das responsabilidades assumidas pelo aluno voluntário;
- i. Comprovação de que é estudante oriundo de instituição pública, se for o caso;

A documentação deve ser enviada pelo(a) docente orientador(a) à Coordenadoria Geral de Ensino (coordenacaoensino.passos@ifsuldeminas.edu.br) até o dia 13/06/2022, se disciplina dos cursos técnicos integrados, ou até o dia 24/06/2022, se disciplina dos cursos técnico sequencial ou de graduação;

8. CRONOGRAMA

Divulgação do edital	06/06/2022
Período de inscrições	06 a 07/06/2022
Seleção	08 a 09/06/2022
Resultado da seleção	10/06/2022 - disciplinas dos cursos técnicos integrados 17/06/2022 - disciplinas dos cursos sequencial e de graduação
Envio de documentação	13/06/2022 - disciplinas dos cursos técnicos integrados 24/06/2022 - disciplinas dos cursos sequencial e de graduação

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Excluir-se-á, em qualquer hipótese, a configuração de vínculo empregatício do(a) monitor(a) bolsista ou voluntário(a) com o IFSULDEMINAS;
- 9.2. A vigência do Edital será de junho (cursos técnicos integrados) / agosto (cursos técnicos subsequentes e graduações) a dezembro de 2022.
- 9.3. A participação no programa implica a aceitação de todas as condições previstas neste edital.
- 9.4. O não cumprimento dos termos do edital acarretará na devolução do auxílio financeiro, seguido de providências administrativas na forma da lei.
- 9.5. O(A) monitor(a) bolsista ou voluntário(a) não terá seu tempo de estudos ou atuação como monitor(a) computado para fins de aposentadoria a menos que, durante o período, efetue contribuição para a Seguridade Social, como contribuinte “facultativo”, na forma dos art. 14 e 21, da Lei no. 8.212, de 24/07/91.
- 9.6. Ao concorrer ao Edital, os envolvidos se declaram cientes das condições e obrigações estabelecidas e dão o consentimento para o tratamento dos dados pessoais informados para a finalidade do Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.
- 9.7. Todos os participantes concordam com a divulgação do projeto, o uso de imagem e toda e qualquer veiculação que possa vir a ser feita pelo IFSULDEMINAS;
- 9.8. A eventual publicação ou apresentação de trabalhos relacionados à atividade de monitoria referenciada por este Edital deverá conter menção à bolsa recebida conforme “O presente trabalho foi realizado com apoio financeiro do IFSULDEMINAS, em formato de bolsa, mediante Edital 16/2022 do IFSULDEMINAS - Campus Passos, referente ao Programa de Apoio a Projetos de Ensino da Reitoria”, exceto se aluno voluntário;
- 9.9. A aprovação da prestação de contas pelo IFSULDEMINAS não impede a ocorrência de questionamento posterior e, se houver irregularidade não justificada constatada pela Controladoria Geral da União (CGU) após envio do Relatório Anual de Gestão, haverá instauração de processo de Tomada de Contas Especial, que se destina à apuração de responsabilidade;
- 9.10. Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste edital poderão ser obtidos com a Coordenadoria Geral de Ensino (coordenacaoensino.passos@ifsuldeminas.edu.br) ou com os(as) docentes responsáveis pelas disciplinas, por e-

mail ou pessoalmente;

9.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Monitoria de Ensino.

Alessandro de Castro Borges

Coordenador Geral de Ensino

IFSULDEMINAS - Campus Passos

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE MONITORIA DE ENSINO - 2022

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

Nro	Docente	Disciplina	Curso / Turma	Requisitos	Processo de Seleção
1	Alessandro de Castro Borges	Governança de TI	8BCC	Item 4 deste Edital	Análise de Currículo
2	Alessandro de Castro Borges	Ling. Programação II	2TI	Item 4 deste Edital	Análise de Currículo
3	Andréa Cristina Alves	Ciência Aplicada à Enf.	2ENF	Item 4 deste Edital e Ter cursado o 1º módulo do Téc. Enfermagem	Carta de Intenção
4	Arnaldo Camargo Botazini Júnior	Contabilidade Introdutória	2BADM	Item 4 deste Edital	Prova de Seleção
5	Benjamim José Esteves	Matemática Financeira	3CV, 3TI, 3PM, 4BADM	Item 4 deste Edital	Análise de currículo / histórico e entrevista
				Item 4 deste Edital e Ter conhecimento	

6	Heliza Faria Pereira	Representação Gráfica Digital I	1CV, 2CV	avançado em Corel Draw e Photoshop e intermediário em Illustrator	Prova de seleção
7	Heliza Faria Pereira	Materiais e Processos de Produção / Produção Gráfica	1CV	Item 4 deste Edital e Preferencialmente ter disponibilidade para atuar presencialmente quarta feira, na parte da manhã	Entrevista
8	Heloísa Turcatto Gimenes Faria	Processo de Cuidar II	2ENF, 4ENF	Item 4 deste Edital e Estar aprovado na disciplina de Processo de Cuidar II	Entrevista;
9	Jamila Souza Gonçalves	Processo de Cuidar I	2ENF, 4ENF	Item 4 deste Edital e Ter sido aprovado na disciplina de Processo de Cuidar I	Carta de intenção;
10	Jéssica Renata Nogueira	Projeto e Análise de Algoritmos	4BCC	Item 4 deste Edital e Ter sido aprovado na disciplina	Prova de seleção
11	João Francisco Sarno Carvalho	Teoria Geral da Administração	1BADM	Item 4 deste Edital e Ter sido aprovado na disciplina de TGA com nota igual ou superior a 7.0.	Análise de currículo / histórico - Em caso de empate classifica o candidato com maior idade.
12	João Paulo de Toledo Gomes	Montagem e Manut. Computadores	1TI, 3TI	Item 4 deste Edital	Entrevista;
13	Juliana Gines Bortoletto	Desenho	1CV, 2CV	Item 4 deste Edital e Estar cursando o 3º ano do curso Técnico em Comunicação Visual Integrado ao Ensino Médio.	Prova prática de desenho.

14	Juvêncio Geraldo Moura	Redes de computadores	2TI, 4BCC	Item 4 deste Edital e Ter sido aprovado na disciplina de Redes de Computadores do curso de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio ou no BCC.	Análise de currículo / histórico
15	Juvêncio Geraldo Moura	Sistemas Operacionais	1TI	Item 4 deste Edital e Ter sido aprovado na disciplina do curso de Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio ou no BCC.	Análise de currículo / histórico
16	Kelly Cristina D'Angelo	Língua Portuguesa (1º ano)	1PM	Item 4 deste Edital e Ser discente do 1º ano de Produção de Moda e responder o meu formulário (disponibilizado pelo Google Sala de Aula). Critérios: Será realizada a partir da somatória de pontos dos critérios abaixo: a) Discente proveniente de escola pública - 1 ponto b) Ingresso ao IF por ações afirmativas – 1 ponto c) Participação na disciplina - 1 ponto d) Carta de intenção - 7 pontos Em caso de empate, serão utilizadas para desempate as notas dos itens na ordem apresentada.	Carta de intenção;
				Item 4 deste Edital e Ser discente do 2º ano do integrado A seleção será realizada a partir da somatória de	

17	Kelly Cristina D'Angelo	Língua Portuguesa (2ºs anos)	2CV, 2TI, 2PM	pontos dos critérios abaixo: a) Discente proveniente de escola pública - 1 ponto b) Ingresso ao IF por ações afirmativas – 1 ponto c) Participante da Leitura Coletiva de "Úrsula" - 1 ponto d) Carta de intenção - 7 pontos Em caso de empate, serão utilizadas para desempate as notas dos itens na ordem apresentada	Carta de intenção;
18	Nathalia Moraes de Oliveira	Álgebra Linear II	4MAT	Item 4 deste Edital	Prova de seleção
19	Renan Servat Sander	Física (1ºs anos)	1CV, 1TI, 1PM	Item 4 deste Edital	Prova de seleção
20	Renan Servat Sander	Física (2ºs anos)	2CV, 2TI, 2PM	Item 4 deste Edital	Prova de seleção
21	Renan Servat Sander	Física (3ºs anos)	3CV, 3TI, 3PM	Item 4 deste Edital	Prova de seleção
22	Wagner Edson Farias dos Santos	Educação Física	1CV, 2CV, 3CV, 1TI, 2TI, 3TI, 1PM, 2PM, 3PM	Item 4 deste Edital e Ter cursado cursos de dança em escolas de danças.	Entrevista

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Alessandro de Castro Borges**, COORDENADOR - FG1 - PAS - CGE, em 06/06/2022 08:01:28.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 06/06/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 254440

Código de Autenticação: 6a72a62aa4



